



Pacote Padronizado de Serviços Prioritários – Pessoa Natural

Para as transações que excederem o limite de gratuidades, ou para qualquer outro serviço, o cliente (pessoa natural) tem duas opções: pagar tarifas individuais para cada serviço excedente ou contratar pacote de serviços com pagamento de um valor único por um conjunto de serviços disponibilizados.

São quatro pacotes de serviços obrigatórios e estão discriminados abaixo os valores praticados pela cooperativa:

Pacote Padronizado de Serviços I (Tabela II anexa à Resolução nº 3.919, de 2010)

Conta de depósitos à vista - Movimentação com cartão (sem cheque)

		Serviços	Quantidade mensal	Gratuitos por mês (*)	Quantidade total por mês	Valor individual
1	1.1	Confecção de cadastro para início de relacionamento	-	-	-	-
2	2.3.1	Saque	4	4	8	R\$ 6,46
3	2.5.1	Fornecimento de extrato mensal	2	2	4	-
4	2.5.2	Extrato do período referente ao mês imediatamente anterior	2	-	2	-
5	3.3	Transferência entre contas na própria instituição	2	2	4	-
Valor cobrado						R\$ 10,00

Pacote Padronizado de Serviços II (Tabela I anexa à Resolução nº 4.196, de 2013)

Conta de depósitos à vista - Movimentação com cheque e cartão

		Serviços	Quantidade mensal	Gratuitos por mês (*)	Quantidade total por mês	Valor individual
1	1.1	Confecção de cadastro para início de relacionamento	-	-	-	-
2	2.2.3	Fornecimento de folhas de cheque	2	10	12	R\$ 0,30
3	2.3.1	Saque	4	4	8	R\$ 6,46
4	2.5.1	Fornecimento de extrato dos últimos 30 dias	4	2	6	-
5	2.5.2	Fornecimento de extrato de outros períodos	2	-	2	-
6	3.1	Transferência por meio de DOC	1	-	1	R\$ 12,80
6	3.2	Transferência por meio de TED				
7	3.4	Transferência entre contas na própria instituição	2	2	4	-
Valor cobrado						R\$ 15,00

* Além dessas quantidades, podem ser utilizados gratuitamente: 10 folhas de cheque, 4 saques, 2 extratos dos últimos 30 dias e 2 transferências entre contas na própria instituição

Se o cooperado optar por um pacote de serviços, sua contratação deve ser feita por meio de instrumento específico e seu cancelamento pode ocorrer a qualquer momento.



Pacote Padronizado de Serviços Prioritários – Pessoa Natural

Para as transações que excederem o limite de gratuidades, ou para qualquer outro serviço, o cliente (pessoa natural) tem duas opções: pagar tarifas individuais para cada serviço excedente ou contratar pacote de serviços com pagamento de um valor único por um conjunto de serviços disponibilizados.

São quatro pacotes de serviços obrigatórios e estão discriminados abaixo os valores praticados pela cooperativa:

Pacote Padronizado de Serviços III (Tabela II anexa à Resolução nº 4.196, de 2013)

Conta de depósitos à vista - Movimentação com cheque e cartão

		Serviços	Quantidade mensal	Gratuitos por mês (*)	Quantidade total por mês	Valor individual
1	1.1	Confecção de cadastro para início de relacionamento	-	-	-	-
2	2.2.3	Fornecimento de folhas de cheque	5	10	15	R\$ 0,30
3	2.3.1	Saque	6	4	10	R\$ 6,46
4	2.5.1	Fornecimento de extrato dos últimos 30 dias	6	2	8	-
5	2.5.2	Fornecimento de extrato de outros períodos	4	-	4	-
6	3.1	Transferência por meio de DOC	2	-	2	R\$ 12,80
6	3.2	Transferência por meio de TED				
7	3.4	Transferência entre contas na própria instituição	4	2	6	-
Valor cobrado						R\$ 20,00

Pacote Padronizado de Serviços IV (Tabela III anexa à Resolução nº 4.196, de 2013)

Conta de depósitos à vista - Movimentação com cheque e cartão

		Serviços	Quantidade mensal	Gratuitos por mês (*)	Quantidade total por mês	Valor individual
1	1.1	Confecção de cadastro para início de relacionamento	-	-	-	-
2	2.2.3	Fornecimento de folhas de cheque	10	10	20	R\$ 0,30
3	2.3.1	Saque	8	4	12	R\$ 6,46
4	2.5.1	Fornecimento de extrato dos últimos 30 dias	6	2	8	-
5	2.5.2	Fornecimento de extrato de outros períodos	4	-	4	-
6	3.1	Transferência por meio de DOC	3	-	3	R\$ 12,80
6	3.2	Transferência por meio de TED				
7	3.4	Transferência entre contas na própria instituição	6	2	8	-
Valor cobrado						R\$ 25,00

* Além dessas quantidades, podem ser utilizados gratuitamente: 10 folhas de cheque, 4 saques, 2 extratos dos últimos 30 dias e 2 transferências entre contas na própria instituição

Se o cooperado optar por um pacote de serviços, sua contratação deve ser feita por meio de instrumento específico e seu cancelamento pode ocorrer a qualquer momento.